

# CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

**Empresa: GALINDO E GONCALVES LTDA**

**EDILSON GALINDO RAMOS**, brasileiro, natural de Itaíba - PE, solteiro, nascido em 19/01/1967, empresário, portador do CPF nº. 410.355.694-34 e RG nº. 03525881-01 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Ozolina Dias da Silva, Quadra B 05, Condomínio Paulo VI, Bairro: Santa Maria Gorette, Juazeiro - BA, CEP: 48.904-690.

**GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Uauá - BA, solteira, nascida em 21/09/1967, empresária, portadora do CPF nº. 382.540.505-20 e RG nº. 03.964.082-57 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Ozolina Dias da Silva, Quadra B 05, Condomínio Paulo VI, Bairro: Santa Maria Gorette, Juazeiro - BA, CEP: 48.904-690 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **GALINDO E GONCALVES LTDA** e terá sede à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº. 1134, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000 (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDILSON GALINDO RAMOS	150.000	150.000,00
GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA	150.000	150.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será:

- 47.31-8-00- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6-00- Comércio varejista de lubrificantes;
- 49.30-2-03- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá início na data da assinatura do contrato e terá prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



## AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Paruá - MA, em 11 de Novembro de 2002. *Edilson Galindo Ramos*  
Sócio



*Edilson Galindo Ramos*  
*Genilda Gonçalves de Almeida*

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **EDILSON GALINDO RAMOS** e **GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Santa Luzia do Parua-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Santa Luzia do Parua - MA, 21 de Setembro de 2012.

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2012  
SOB O NÚMERO: 21200798747  
Protocolo: 12/182206-0

**GALINDO E GONÇALVES LTDA**

**JUCEMA**

**Nº AE 055.629**

ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERREIRA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Edilson Galindo Ramos

Genilda Gonçalves de Almeida



ANTONIO DO 1º CÍRCULO DE  
SANTA LUZIA DO PARUA / MA  
ANTONIO FERNANDES GOMES SOARES  
TABELIA

ANTONIO DO 1º CÍRCULO DE  
SANTA LUZIA DO PARUA / MA  
TABELIA E REGISTRADORA  
TAYRETE MORAES DA CASTRO

ANTONIO DO 1º CÍRCULO DE  
SANTA LUZIA DO PARUA / MA  
ANTONIO FERNANDES GOMES SOARES  
TABELIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA  
Graciana Fernandes Gomes Soares  
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente  
fotocópia é a reprodução fiel do  
original que me foi exibido.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**Empresa: GALINDO E GONÇALVES LTDA EPP**

Santa Luzia do Paruá / MA

**CNPJ n.º 16.937.126/000127**

18.01.18

Ivone de Moura de Castro  
Tabelião e Registradora

Subst. Pelo presente instrumento particular;

**EDILSON GALINDO RAMOS**, brasileiro, solteiro, natural de Itaiba-PE, nascido em 19/01/1967, empresário, inscrito no CPF sob n.º 410.355.694-34, RG n.º. 03525881-01 SSP /BA órgão expedidor, residente e domiciliado na Rua Ozelina Dias da Silva, Quadra B 05, Condomínio Paulo VI, Bairro Santa Maria Gorette, Juazeiro – BA CEP 48.904-690.

**GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO**, brasileira, solteira, natural de Uauá, nascido em 21/09/1967, empresária, inscrito no CPF sob n.º 382.540.505-20, RG n.º. 03.964.082-57 SSP /BA, residente e domiciliado na Rua Ozelina Dias da Silva, Quadra B05, Condomínio Paulo VI, Bairro Santa Maria Gorette, Juazeiro – BA CEP 48.904-690.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **GALINDO E GONÇALVES LTDA EPP**; com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 1134, Centro Santa Luzia do Paruá –MA CEP 65272-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200798747, por despacho em 27/09/2012 inscrita no CNPJ sob o n.º 16.937.126/0001-27 resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** sociedade que gira sob o nome empresarial **GALINDO E GONÇALVES LTDA EPP** passa a partir desta data para: **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **EDILSON GALINDO RAMOS** se retira da sociedade, cede e transfere 150.000(Cento E Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **WESLEY SILVA LACERDA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Santa Luzia do Paruá /MA, nascido em 12/03/1986, portador do RG n.º 194304220026 GEJUSPC /MA expedido em 23/09/2004, e do CPF n.º 015.076.813-30, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, nº 41, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA CEP 65272-000. O sócio cedente declara neste ato ter recebido todos os seus direitos, nada tendo a declarar seja a que título for dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

*(Handwritten signatures)*

*Maraujo*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Sócio **GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO** se retirará da sociedade, cede e transfere 150.000 (Cento E Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **EZI SILVA LACERDA**, brasileira, viúva, empresaria, natural de Lago da Pedra-MA, nascido em 18/08/1963 portador do RG nº1.712.398 SSP -MA expedido em 06/04/1992 e CPF nº 515.898.503-00, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, nº 41, Centro, Santa Luzia do Parua-MA CEP 65272-000. O sócio cedente declara neste ato ter recebido todos os seus direitos, nada tendo a declarar seja a que titulo for dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Sócio **EDILSON GALINDO RAMOS** e **GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO** que se retiram da sociedade ficam eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade que agora passa a ser **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** OS Sócios **WESLEY SILVA LACERDA** e **EZI SILVA LACERDA**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **EDILSON GALINDO RAMOS** e **GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
WESLEY SILVA LACERDA	150.000	150.000,00
EZI SILVA LACERDA	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelos sócios, **WESLEY SILVA LACERDA** e **EZI SILVA LACERDA** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA  
 Tabela de Tabela

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

18/01/18  
 Santa Luzia do Paruá / MA  
 Tabela e Registradora



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

**CLAUSULA NONA:** Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento dos sócios, não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres do sócio pré-morto pagos, no que apurar em balanço especial levantado por ocasião do falecimento, em 24 (vinte quatro) prestações iguais, consecutivas e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado

Santa Luzia do Parua -MA, 19 de Outubro de 2015



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Parua / MA

18.10.15

Ivone de Moura de Castro  
Tabela e Registradora  
Substituta

*Wesley Silva Lacerda*

**WESLEY SILVA LACERDA**

*Ezi Silva Lacerda*

**EZI SILVA LACERDA**

*P.P. Edilson Galindo Ramos*

**EDILSON GALINDO RAMOS**

*P.P. Genilda Gonçalves de Almeida Galindo*

**GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA GALINDO**



*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 100



*Ezi Silva Lacerda*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.712.398

DATA DE EXPEDIÇÃO 06.04.1992

NOME Ezi Silva Lacerda

José Pereira Silva

Antonia Franco Silva

Lago da Pedra-MA. 18.08.1963

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Ces. Nº 4.064 Fls. 55 Liv. 29 Cartão

Sta. Helena-MA exp. 18.03.83

Adm. *William Emanuel Silva*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000043028557



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE RECEITAS

CIC

Nº DE REGISTRO 515838503 00

NOME COMPLETO EZI SILVA LACERDA

18 08 63


*Ezi Silva Lacerda*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03 08 06 0

07 04 92

MA - SANTA LUZIA - MA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ / MA

Graciana Fernandes Gomes Soares

Tabellã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Pará / MA

18 10 118

*Lyvone Moura de Castro*

Tabellã e Registradora

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000043028557



*Lyvone Moura de Castro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 WESLEY SILVA LACERDA

**DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF**  
 194306220026 GEJUBPC MA

**CPF**  
 015.076.813-30

**DATA DE EMISSAO**  
 12/03/1986

**FUNCAO**  
 JACINTO RUDIVAN LACERDA  
 A  
 WSI SILVA LACERDA

**PROFISAO**  
 [REDACTED]

**ACC**  
 [REDACTED]

**OK INB**  
 [REDACTED]

**Nº PASSAPORTE**  
 [REDACTED]

**VALIDADEZ**  
 14/03/2018

**Pº HABILITACAO**  
 22/11/2004

**RESERVAÇÃO**  
 [REDACTED]

*Wesley Silva Lacerda*

**LOCAL**  
 SAO LUIS, MARAHO

**DATA DE EMISSAO**  
 14/05/2014

*Marcos André Campos da Silva*  
 Diretor Geral - DETRAN-MA  
 ASSINATURA DO EMISSOR

64878064380  
 MA027403380

DETRAN - MA (MARAHO)

**VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
 872536821

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 872536821

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
 SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA  
 Graciana Fernandes Gomes Soares  
 Tabelão

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Pará / MA

*18.01.18*  
*Evoneide Moura de Castro*  
 Tabelão e Registradora  
 Cartório



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

7

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>16.937.126/0001-27</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>21/09/2012</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>LACERDA E SILVA &amp; LACERDA LTDA EPP - EPP</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>AUTO POSTO LACERDA</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1134</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>65.272-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SANTA LUZIA DO PARUA</b>
		<b>UF</b> <b>MA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(98) 3653-2889</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>21/09/2012</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2018 às 11:05:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and marks]*



INSC. ESTADUAL: 12.393.426-5 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/11/2015  
RAZÃO SOCIAL: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
CPF/CNPJ: 16.937.126/0001-27 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP  
NIRE: 0 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/10/2012 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
CEP 65272-000  
ENDEREÇO AVE PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA NÚMERO: 1134  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: ENFRETE AO HOSPITAL SANTA LUZIA BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARUA ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3653-2889 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
CEP 65272-000  
ENDEREÇO AVE PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA NÚMERO: 1134  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARUA ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3653-2889 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
51589850300	EZI SILVA LACERDA	101 - SÓCIO
5141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES	3 - CONTADOR
1507681330	WESLEY SILVA LACERDA	201 - SÓCIO GERENTE

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	02/10/2012	--	Ativo
NF-e	10/02/2015	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
NFC-e	05/12/2016	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP  
CNPJ: 16.937.126/0001-27

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

*Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.*

*A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.*

*Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.*

*Emitida às 11:01:56 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.*

*Válida até 08/07/2018.*

**Código de controle da certidão: 5CD8.8C8B.E705.D20E**

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 093258/17

**Data da**

28/11/2017 11:27:24

**Inscrição Estadual:** 123934265

**CPF/CNPJ:** 16937126000127

**Razão Social:** LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

**Endereço:** AVE PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 1134 CEP: 65272000

**Telefone:** (98)36532889

**Município:** SANTA LUZIA DO PARUA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2018.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/01/2018 10:03:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 062537/17

Data da 28/11/2017 11:27:54

Inscrição Estadual: 123934265

CPF/CNPJ: 16937126000127

Razão Social: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

Endereço: AVE PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 1134 CEP: 65272000

Telefone: (98)36532889

Município: SANTA LUZIA DO PARUA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2018.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 09/01/2018 10:03:42

12



Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO  
 PÚBLICO IMOBILIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 CNPJ: 12.511.093/0001-06  
 SEMREC  
 Secretaria Municipal da Receita e  
 do Patrimônio Público Imobiliário

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 004/18**

**REQUERENTE: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP -EPP**

**CNPJ /CPF Nº: 16.937.126/0001-27**

**ENDEREÇO: AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 1134 - CENTRO**

**MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Pará- MA, 11 de Janeiro de 2018.



**Alexandre Durans Silva**  
 SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

*Alexandre Durans Silva*  
 Sec. Mun. da Rec. e do Patrimônio  
 Público Imobiliário  
 Port nº 016/2017-CP

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
 SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA**  
 Graçiana Fernandes Gomes Soares  
 Tabelite

Certifico e dou fé que a presente  
 fotocópia é a reprodução fiel do  
 original que me foi exibido.

Santa Luzia do Pará / MA  
 18/01/18



*Tronete Moura de Castro*  
 Tabelite

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO  
 PÚBLICO IMOBILIÁRIO - SEMREC

REFEITURA MUNICIPAL  
 SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 CNPJ: 12.511.093/0001-06  
 SEMREC  
 Secretaria Municipal da Receita e  
 do Patrimônio Público Imobiliário

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVANº 002/18**

**REQUERENTE:**LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP  
**CNPJ /CPF Nº:**16.937.126/0001-27  
**ENDEREÇO:**AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 1134 - CENTRO  
**MUNICÍPIO/ESTADO:**SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve de, TLF, IPTU e ISSQN à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de Janeiro de 2018

*Alexandro Durans Silva*

**Alexandro Durans Silva**  
 SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Alexandro Durans Silva  
 Sec. Mun. da Rec. e do Patrimônio  
 Público Imobiliário  
 Port. nº 016/2017-GP

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA  
 Gacilene Fernandes Gomes Soares  
 Tabelão

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Paruá / MA

18/01/18

*Ivone de Castro*  
 Tabela e Registração



*Placido*  
*Ivone de Castro*  
 14



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETARIA MUN. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
IMOBILIÁRIO

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE PROTOCOLO: 0013

EXERCÍCIO 2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0009

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
SEMREC  
Secretaria Municipal da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário

CONTRIBUINTE: LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP

NOME FANTASIA: AUTO POSTO LACERDA

CNPJ/CPF: 16.937.126/0001-27

ENDEREÇO: AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, N º 1134 - CENTRO.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

PAGOU A QUANTIA DE: R\$1.000,50 (HUM MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Pelo documento de arrecadação datado de 09/01/2018 referente a Taxas de Licenças e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Paruá, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.



AUTENTICAÇÃO

Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de Janeiro de 2017

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Paruá / MA

18/01/18

Leonete Moura de Castro  
Tabelião e Registradora

Alexandro Durans Silva  
SEC. MUN. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Alexandro Durans Silva  
Sec. Mun. da Rec. e do Patrimônio  
Público Imobiliário  
Port. nº 016/2017-GP

ATENÇÃO

**PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16937126/0001-27  
**Razão Social:** LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO LACERDA  
**Endereço:** AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA 1134 / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2017 a 22/01/2018

**Certificação Número:** 2017122404440652200006

Informação obtida em 09/01/2018, às 11:00:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Handwritten signatures and a circular stamp with the number 16.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LACERDA E SILVA &amp; LACERDA LTDA EPP - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.937.126/0001-27

Certidão nº: 142853822/2018

Expedição: 09/01/2018, às 11:06:54

Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.937.126/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 12 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP**, CNPJ Nº. 16.937.126/0001-27, localizado na Rua AV. Professor João Moraes de Sousa, 1134, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Casa da Justiça, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. Eu, **Marcos Aurélio A. de Sousa**, Auxiliar Judiciário, mat.161125, consultei e digitei. E eu, **Elezir Sampaio da Silva**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Santa Luzia do Paruá/MA, 12 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA  
Graciana Resendes Gomes Soares  
Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Paruá / MA

12.01.2018

*Elezir Sampaio da Silva*  
**ELEZIR SAMPAIO DA SILVA**  
Secretário Judicial Substituto

FÓRUM CASA DA JUSTIÇA  
SECRETARIA JUDICIAL  
Rua Maranhão, S/Nº - Centro  
Santa Luzia do Paruá/MA  
CEP: 65272-000



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

# LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

CNPJ - 16.937.126/0001-27

Av. Prof. João Moraes de Sousa, N°1134, Centro  
Santa Luzia do Paruá-MA CEP: 65.272-000

NIRE 2120079874-7

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2017

Receita Bruta de Vendas	320.800,00
Impostos s/ Vendas	(15.424,00)
Receita Líquida	305.376,00
Custo das Mercadorias Vendidas	(116.527,40)
Lucro Bruto	188.848,60
<b>Despesas Operacionais</b>	
Pessoal	(116.970,00)
Administrativas	(15.943,00)
Financeiras	(5.437,00)
Total das Despesas Operacionais	(138.350,00)
Lucro Antes do I. Renda e CSLL	50.498,60
CSLL	18.600,00
IRPJ	9.018,90
Lucro Líquido do Exercício	22.879,10



### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Paruá / MA

18/10/18

Ivoneide Moura de Castro  
Tabeliã e Registradora  
Substituta

WESLEY SILVA LACERDA  
CPF: 015.076.813-30

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
CPF: 051.415.774-73  
CRC 011402-MA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 10:19 SOB N° 20180020099.  
PROTOCOLO: 180020099 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800153273. NIRE: 21200798747.  
LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

# LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP

CNPJ: 16.937.126/0001-27

Av. Prof. João Moraes de Sousa, Nº 1134, Centro

CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá- MA

NIRE: 2120079874-7

## Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017

### ATIVO

#### CIRCULANTE

Caixa e bancos	187.987,90
Aplicação financeira	380.000,00
Estoques	140.623,87
Outros Créditos	228.153,83
total do circulante	936.765,60

#### NÃO CIRCULANTE

Máquinas e Equipamentos	190.900,00
Imóveis	600.000,00
Veículos	288.000,00
Hardware	5.980,00
total do não circulante	1.084.880,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.021.645,60</b>

### PASSIVO

#### CIRCULANTE

Fornecedores	280.000,00
Financiamentos	200.000,00
Obrigações sociais	19.808,98
Obrigações tributárias	27.318,94
Obrigações trabalhistas	15.478,27
total do circulante	542.606,19

#### NÃO CIRCULANTE

Adiantamento para futuro aumento de capital	1.1052.038,90
total do não circulante	1.152.038,90

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

capital social	300.000,00
lucros acumulados	27.780,00
total do patrimônio líquido	327.780,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.859.539,00</b>

*Wesley Silva Lacerda*

WESLEY SILVA LACERDA

CPF: 015.076.813-30

*Maria Mariana Dias Fernandes*

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CPF: 051.415.774-73

CRC: 011402-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 10:19 SOB Nº 20180020099.  
PROTOCOLO: 180020099 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800153273. NIRE: 21200798747.  
LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA MARIANA DIAS  
REGISTRO..... : MA-011402/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 051.415.774-73

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 15.01.2018 as 10:44:36.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 80304.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Assinaturas manuscritas]*

25



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP - EPP**  
CNPJ : **16.937.126/0001-27**  
Número de Autorização : **PR/MA0166942**  
Número Despacho : **ANP Nº 1573**  
Data da Publicação : **24/10/2014**  
Endereço : **AV. PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA - 1134 -  
CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUA - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:09:47** horas do dia **15/01/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B85C.CE1E.1E6B.6B83**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Comissão Permanente de Licitação - CPL

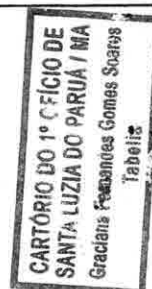
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

Emitido de Acordo com Lei 8.666/93 e suas Alterações

TITULO DA EMPRESA		LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA - EPP			
CNPJ	169371260001-27	INSC. EST. Nº	12393426-5	INSC. MUN. Nº	0011
ABERTURA DA EMPRESA	21/09/2012	TIPO DE EMPRESA	EPP		
ENDEREÇO	AVENIDA PROFESSOR JOÃO MORAIS DE SOUSA				
FONE/FAX	(98) 3374-1161	E-MAIL	DANDANMELLO@HOTMAIL.COM		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS					
PROPRIETÁRIO/SÓCIO	WESLEY SILVA LACERDA EZI SILVA LACERDA			CPF Nº	015.076.813-30 515.898.503-00
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA	SÓCIO EMPRESARIAL				
FINALIDADE DESTES CRC	DESTINA-SE A PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA				
EMITIDO EM	15/01/2018	VALIDADE	180 DIAS		
<b>Observação:</b> 1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.					



SETOR DE CADASTRO  
CPL



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Pará / MA

18/01/18  
Ivonete Moura de Castro  
Tabelião e Registradora  
Substituta

Santa Luzia do Paruá - MA, 22/12/2017

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido de interessada e para fins de prova, que a empresa LACERDA E SILVA & LACERDA LTA EPP –EPP, escrito no CNPJ sob o nº 16.937.126/0001-27, estabelecido na Av. Professor João Morais de Sousa nº 1130 Centro, Santa Luzia do Paruá do Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente à Ethos Engenharia de infraestrutura S/A, CNPJ Nº 19.758.779/0005-60, os produtos constantes da relação abaixo, no período de janeiro a dezembro 2017, dentro dos prazos contratados.

Produtos	Quantidade
Gasolina Comum	19.000 Lts
Óleo Diesel S10	11.000 Lts
Óleo Diesel Comum	12.000 Lts
Gasolina Aditivada	5.000 Lts

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comerciante, até a presente data.

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação  
CPL

Atenciosamente,

ETHOS ENGª DE INFRAESTRUTURA S/A  
*Valcleya Cruz de Abreu*  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 024.021.973-23  
Valcleya Cruz de Abreu  
Aux. Administrativo.  
ETHOS – Engenharia de Infraestrutura

*[Handwritten signatures and initials]*

24





**LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP**

**CNPJ: 16.937.126/0001-27**

**Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 1134, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA**

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 002/2018

Prezada Senhora,

**LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP, CNPJ nº 16.937.126/0001-27,**  
**sediada em AV. PROFº JOÃO MORAIS DE SOUSA,1134 – CENTRO – SANTA LUZIA DO**  
**PARUÁ - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. WESLEY SILVA LACERDA,**  
**portador da Carteira de Identidade nº 194304220026/GEJUSPC-MAe do CPF nº**  
**015.076.813-30, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº**  
**8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja**  
**impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.**

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

*Wesley Silva Lacerda*

**LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP**

**WESLEY SILVA LACERDA**

**CPF: 015.076.813-30**

**RG: 194304220026/ GEJUSPC-MA**

**PROPRIETÁRIO**



RECONHECIMENTO  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) WESLEY SILVA LACERDA  
Dou fé, Santa Luzia do Paruá/MA, 22 de janeiro de 2018.  
Em test. da verdade.

IVONETE MOURA DE CASTRO - Tabelião e Registradora Substituta  
Emolumentos, R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .

IVONETE MOURA DE CASTRO - Tabelião e Registradora Substituta  
Emolumentos, R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .  
Cartório do 1º Ofício de Santa Luzia do Paruá - MA, CNPJ: 16.937.126/0001-27  
Rua Prof. João Morais de Sousa, 1134 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA  
Fone: (3374) 1714 - cartorio1oficio@parua.ma.gov.br



**LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP**  
CNPJ: 16.937.126/0001-27  
Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 1134, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 002/2018

Prezada Senhora,

**LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP, CNPJ nº 16.937.126/0001-27, sediada em AV. PROFº JOÃO MORAIS DE SOUSA,1134 – CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. WESLEY SILVA LACERDA, portador da Carteira de Identidade nº 194304220026/GEJUSPC-MAe do CPF nº 015.076.813-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de janeiro de 2018.

  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA





**LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA-EPP**  
**WESLEY SILVA LACERDA**  
**CPF: 015.076.813-30**  
**RG: 194304220026/ GEJUSPC-MA**  
**PROPRIETÁRIO**



RECONHECIMENTO  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(3)WESLEY SILVA LACERDA  
Dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 22 de janeiro de 2018.  
Sem test. da verdade.  
WONETE MOURA DE CASTRO - Tabeliã e Registradora Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,20 + FRC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO  
1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA  
Cecilia Fernandes Gomes Soares - Tabeliã e Registradora  
Avenida Professor João Morais de Sousa, 879  
Centro - Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65272-000  
(98) 3374-1714 - cartorio1oficio@p@gmail.com